

150660	SANTA MARIA DO PARA	942.089,38	160.916,45	717.564,55	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	528.362,38	2.348.932,76
150670	SANTANA DO ARAGUAIA	3.294.558,46	7.291,58	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	193.169,39	3.495.019,43
150680	SANTAREM	23.480.637,13	13.878.094,32	3.211.011,34	-13.393.765,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.643.542,46	32.819.520,05
150690	SANTAREM NOVO	58.780,30	0,00	202.500,00	0,00	0,00	132.089,49	0,00	0,00	0,00	73.309,19	202.500,00
150700	SANTO ANTONIO DO TAUÁ	1.147.161,43	181.025,91	0,00	0,00	0,00	1.614.898,24	0,00	0,00	0,00	286.710,90	-0,00
150710	SAO CAETANO DE ODIVELAS	111.531,48	10.430,75	0,00	0,00	0,00	169.176,48	0,00	0,00	0,00	47.214,25	-0,00
150715	SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA	1.128.688,14	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	555.860,92	1.684.549,06
150720	SAO DOMINGOS DO CAPIM	733.099,47	0,00	0,00	0,00	0,00	814.030,62	0,00	0,00	0,00	80.931,15	0,00
150730	SAO FELIX DO XINGU	3.941.788,91	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	448.126,44	4.389.915,35
150740	SAO FRANCISCO DO PARA	233.090,42	0,00	0,00	0,00	0,00	267.239,20	0,00	0,00	0,00	34.148,78	0,00
150745	SAO GERALDO DO ARAGUAIA	1.477.328,85	49.385,52	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	716.169,24	2.242.883,61
150746	SAO JOAO DA PONTA	51.320,58	0,00	0,00	0,00	0,00	130.040,15	0,00	0,00	0,00	78.719,57	0,00
150747	SAO JOAO DE PIRABAS	491.496,78	0,00	142.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	616.115,82	1.250.112,60
150750	SAO JOAO DO ARAGUAIA	440.431,71	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	260.069,10	700.500,81
150760	SAO MIGUEL DO GUAMA	2.384.277,47	95.504,93	321.300,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	825.997,71	3.627.080,11
150770	SAO SEBASTIAO DA BOA VISTA	837.844,93	2.636,65	0,00	0,00	0,00	918.149,93	0,00	0,00	0,00	77.668,35	-0,00
150775	SAPUCAIA	233.666,75	0,00	0,00	0,00	0,00	648.082,28	0,00	0,00	0,00	414.415,53	0,00
150780	SENADOR JOSE PORFIRIO	728.450,00	86,53	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	110.957,82	839.494,35
150790	SOURE	1.068.806,58	18.127,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	415.989,40	1.502.922,98
150795	TAILANDIA	3.362.589,96	22.647,81	184.800,00	0,00	0,00	1.200.000,00	0,00	0,00	0,00	283.169,13	2.653.206,90
150796	TERRA ALTA	221.173,60	228,02	0,00	0,00	0,00	250.705,55	0,00	0,00	0,00	29.303,93	-0,00
150797	TERRA SANTA	717.031,74	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.193,67	790.225,41
150800	TOMEACU	2.619.174,42	52.895,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	446.954,45	3.119.024,74
150803	TRACUATEUA	927.274,87	0,00	202.500,00	0,00	0,00	1.105.843,02	0,00	0,00	0,00	178.568,15	202.500,00
150805	TRAIRAO	682.553,61	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	73.111,36	755.664,97
150808	TUCUMA	1.769.960,82	89.200,68	118.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.039.202,96	3.017.164,46
150810	TUCURUI	6.853.581,50	4.058.159,82	4.348.800,00	-4.034.698,24	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	8.294.255,64	19.520.098,72
150812	ULIANOPOLIS	1.974.660,41	0,00	202.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	469.976,51	2.647.136,92
150815	URUARA	3.268.293,17	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	291.062,36	3.559.355,53
150820	VIGIA	1.687.811,39	124.516,35	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	128.838,24	1.941.165,98
150830	WISEU	2.603.585,69	9.131,96	1.412.146,11	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	444.960,16	4.469.823,92
150835	VITORIA DO XINGU	283.793,98	3.047,87	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	432.904,72	719.746,57
150840	XINGUARA	2.538.485,10	88.093,05	2.770.800,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	985.670,15	6.383.048,30

Quadro 08 - Totalizador - Valores de repasse ao fundo Estadual de Saúde (Valores anuais)

Competência: 201405 / UF: PA	
Especialização	
Limites referentes aos recursos programados na SES	Origem do dado
Valores a receber referentes a estabelecimentos sob Gestão Estadual	Quadro 02
Valores a receber referentes a PCEP com transferências diretas ao FES	Quadro 05
(-) Valores a serem retidos pelo FNS e transferidos diretamente às unidades prestadoras universitárias federais	Quadro 04
Valores recebidos de outras UF's (p/SES)	Quadro 06
Total	Quadro 02
	289.982.370,37

Obs.: Caso existam recursos sob Gestão Estadual retidos no Fundo Nacional de Saúde, eles serão descontados do Item "Valores a receber referentes a estabelecimentos sob Gestão Estadual".

Quadro 09 - Totalizador - Consolidado da Programação (Valores anuais)

Competência: 201405 / UF: PA	
Especialização	
Total dos valores transferidos aos Fundos Municipais de Saúde	Origem do dado
Total dos valores transferidos ao Fundo Estadual de Saúde	Quadro 07
Total dos valores retidos no Fundo Nacional de Saúde	Quadro 08
Total dos valores encaminhados a outras UF's	Quadro 06
Total	Quadro 03
	987.835.227,73

Escola Técnica do SUS - ETSUS

EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 679985
GOVERNO DO ESTADO DO PARA
Sistema Único de Saúde
Secretaria Especial de Estado de Proteção e Desenvolvimento Social
Secretaria de Estado de Saúde Pública
Escola Técnica do SUS do Pará "Dr. Manuel Ayres"
EDITAL DE ABERTURA Nº 003/2014, DE 05 DE MAIO DE 2014.
INSCRIÇÕES PARA O CURSO DE QUALIFICAÇÃO PARA AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS.
 A Escola Técnica do SUS do Pará "Dr. Manuel Ayres", vinculada a Secretaria de Estado de Saúde Pública - SESPA torna público a ABERTURA de inscrições para o Curso de Qualificação para Agente de Combate as Endemias, nos municípios de Conceição do Araguaia, São Felix do Xingu e Redenção.
1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
 1.1 - O presente edital tem por objeto a abertura de inscrições para o Curso de Qualificação para Agente de Combate as Endemias, nos municípios de Conceição do Araguaia, São Felix do Xingu e Redenção, conforme anexo I.

2. DAS VAGAS:

2.1 - São ofertadas 120 vagas.
 2.2 - A distribuição de vagas encontra-se no anexo I deste Edital.

3. DA ORGANIZAÇÃO DO CURSO:

3.1 - O Curso de Qualificação para Agente de Combate as Endemias tem carga horária de 400 horas e duração de 06 meses.

4. DOS REQUISITOS DE ACESSO:

4.1 - Os participantes devem atender aos seguintes critérios para efetivação de sua inscrição no curso:
 4.1.1 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos na data da inscrição;
 4.1.2 - Ter ensino médio completo, comprovado com declaração ou histórico escolar;
 4.1.3 - Ser preferencialmente servidor público efetivo;
 4.1.4 - Ser Agente de Combate às Endemias;

5. DAS INSCRIÇÕES:

5.1 - Não haverá cobrança de taxa de inscrição;
 5.2 - As inscrições deverão ser realizadas no período de 05 a 14/05/2014, até às 17 horas;
 5.3- As inscrições deverão ser encaminhadas para a Secretaria Escolar da ETSUS/PA, situada à Rua Cônego Jerônimo Pimentel, nº 207, entre Avenida Visconde de Souza Franco (DOCA) e Almirante Wandenkolk - Umarizal;
 5.4 - O Edital estará disponível no site: www.saude.pa.gov.br/etsus;
 5.4 - No ato da inscrição os candidatos deverão apresentar preenchidos os formulários de inscrição, conforme anexos II e III deste Edital.

6. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À INSCRIÇÃO

6.1 - No ato da inscrição, o candidato deverá entregar a cópia (não é necessário autenticar) dos seguintes documentos:

- 6.1.1 - Carteira de Identidade;
- 6.1.2 - CPF;
- 6.1.3 - Comprovante de Escolaridade;
- 6.1.5 - Certidão de Quitação Eleitoral;
- 6.1.6 - Termo de Compromisso Individual (Anexo II);
- 6.1.7 - Declaração de Exercício de Atividade/Liberação (Anexo III);

7. INÍCIO DAS AULAS:

MUNICÍPIO DE REALIZAÇÃO	MÓDULO	PERÍODO
Conceição do Araguaia	I	19 a 23/05/2014
São Felix do Xingu	I	19 a 23/05/2014
Redenção (POLO) Cumaru do Norte, Floresta do Araguaia, Pau D'arco.	I	19 a 23/05/2014

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

8.1 - A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas contidas neste Edital;
 8.2 - Somente serão aceitas as Inscrições que não apresentarem pendências de nenhuma natureza;
 8.3-Será eliminado, a qualquer época, mesmo depois de matriculado, o candidato que, comprovadamente, para realizar este curso, tiver usado documentos e/ou informações falsas ou outros meios ilícitos.
 Belém, 02 de maio de 2014.
Raimundo Nonato Bittencourt de Sena
 Diretor da ETSUS/PA